



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL

PROCESSO Nº 201915844000016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL - BrC E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL – PREVCOM-BrC, Fundação Pública de Direito Privado, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sediada na Avenida C-255, Quadra 600, Lotes 02, salas 1201, do Edifício Eldorado Business Tower, Setor Nova Suíça, CEP 74280-010, inscrita no CNPJ sob o nº 26.850.496/0001-86, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97, sediada no endereço na Rua Machado de Assis, 904, Bairro Centro na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38.400-112, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **Sr. VITOR FLORES DE DEUS**, portador da Cédula de Identidade nº 16.254.081 SSP/MG, CPF nº 099.822.686-60, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019 que visa a contratação de empresa especializada para prestar serviços de implementação, fornecimento, gerenciamento de cartões magnéticos com chip de segurança com disponibilização de valores de créditos para pagamento do benefício de vale alimentação aos servidores da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central – PREVCOM/BrC, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2019, Processo Administrativo nº 201915844000016, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual 7.562/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis, e cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vigorando de 23 de fevereiro de 2020 até 22 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da execução deste termo aditivo no valor de 114.624,00 (cento e quatorze mil, seiscentos e vinte e quatro reais), correrá à conta do PGA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 002/2019

5.2. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Goiânia, em 10 do mês de fevereiro do ano de 2020.


Edson Ronaldo Nascimento
Diretor Presidente da PREVCOM-BrC
CONTRATANTE


Vitor Flores de Deus
Trivale Administração Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


Nome: **Marcus Vinicius de S. Amara**
CPF: **Gerente Administrativo**
PREVCOM-GO
864.750.981-53

Nome:
CPF: